



Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

PROJETO DE LEI N.º 608/2016

08 de março 2.016

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2016 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Cruzália,

APROVA:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2014/2017**. Lei Municipal nº **537/2013 de 21 de Novembro de 2013** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2016**, **Lei Municipal nº 610/2015 de 11 de Dezembro de 2015**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - Fica incluído no orçamento programa de 2016, os seguintes projeto e atividades:

2.0XX – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2. 0XX - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.0XX - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
2.0XX - PROGRAMA BOLSA FAMILIA – IGD SUAS
1.0XX – CONSTRUÇÃO PISTA DE ATLETISMO

Art. 4º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de **2016, crédito especial**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$153.174,00 (cento e cinquenta e três mil, cento e setenta e quatro reais)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.01		DEPTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.243.0005.2.0XX.000		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CÇA E DO ADOLESCENTE	



Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

(XXX) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	650,00
(XXX) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	6.350,00
(XXX) 3.3.90.36.00	F01	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	3.200,00
(XXX) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.500,00
(XXX) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
08.244.0008.2.0XX.000		CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(XXX) 3.3.90.30.00	F02	MATERIAL DE CONSUMO	350,00
(XXX) 3.3.90.30.00	F05	MATERIAL DE CONSUMO	700,00
(XXX) 4.4.90.52.00	F05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.450,00
08.241.0006.20XX.000		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
(XXX) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	12.400,00
(XXX) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.000,00
(XXX) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.200,00
08.244..0008.2.0XX.000		PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD SUAS	
(XXX) 3.1.90.13.00	F02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
(XXX) 3.3.90.30.00	F02	MATERIAL DE CONSUMO	1.494,00
(XXX) 3.3.90.36.00	F02	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	2.350,00
(XXX) 3.3.90.39.00	F02	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.000,00
08.243.0005.2.088.000		ASSISTENCIA A CÇA E AO ADOLESCENTE	
(XXX) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08.244.0002.2.056.000		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
(XXX) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	9.400,00
08.244.0008.2.052.000		PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD - M	
(XXX) 3.1.90.13.00	F05	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.270,00
(XXX) 3.3.90.36.00	F05	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	6.100,00
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0011.2.018.000		ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	
(XXX) 3.1.90.11.00	F02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.760,00
(XXX) 3.3.90.36.00	F01	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	5.000,00



Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

02.05		DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER	
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
27.813.0017.1.0XX.000		CONSTRUÇÃO PISTA DE ATLETISMO	
(XXX) 4.4.90.51.00	F02	OBRAS E INSTALAÇÕES	72.000,00
		TOTAL CREDITOS ESPECIAIS	153.174,00

Art. 5º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2014, **crédito adicional suplementar**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	S U P L E M E N T A Ç Õ E S	
02		PODER EXECUTIVO	
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.01		DEPTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0008.2.052.000		PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD - M	
(645) 3.3.90.30.00	F05	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
		TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	5.000,00

Art. 6º - Para cobertura do **Crédito Especial e Adicional Suplementar**, aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de

A)

ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

	(-)	A N U L A Ç Õ E S	
02		PODER EXECUTIVO	
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(846) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
		TOTAL ANULAÇÕES	5.000,00



Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

B) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

2.000.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL

2.400.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

2.471.00.XX –

= PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD SUASR\$ 7.344,00

= PROGRAMA DO IDOSO – RECEBIDO DUKE ENERGY.....R\$ 25.000,00

= PROGRAMA TODOS JUNTOS CONTRA O Aedes Aegypti

(RESOLUÇÃO SS9 DE 15/02/2016 DA SECRETARIA DE ESTADO SAÚDE)R\$ 5.760,00

TOTAL DO EXCESSO.....R\$ 38.104,00 (TRINTA E OITO MIL, CENTO E QUATRO REAIS)

C) SUPERVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 115.070,00 (cento e quinze mil, setenta reais)

Art. 7º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália, em 08 de Março de 2016

**HERMANN HENSCHEL
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

Cruzália, 08 de março de 2016.

Ofício Gab. nº 045/2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis:

Venho a presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei n.º 608/2016, que dispõe em sua ementa **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2015 E CREDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, que ora submetemos à apreciação conforme preceitua o artigo 49, da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se a presente propositura de estar criando diversas dotações no orçamento de 2016, bem como suplementando despesa já existente no orçamento e como fonte de financiamento, serão utilizados:

ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 38.104,00 (TRINTA E OITO MIL E CENTO QUATRO REAIS)

SUPERVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 115.070,00 (CENTO QUINZE MIL E SETENTA REAIS)

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

HERMANN HENSCHERL
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência, o Senhor
VALTER BERNARDINO DA FONSECA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CRUZÁLIA - SP



Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

MAIORES INFORMAÇÕES:

1 - 08.243.0005.2.0XX.000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CÇA E DO ADOLESCENTE

Este recurso é recebido pelo FORO de Maracá (Promotoria, rateio do pecúlio) e tem que ser executado trabalhos com crianças e adolescentes.

2 - 08.244.0008.2.0XX.000 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Por conta dos repasses do IGD estado e IGD união destina parte dos recursos para custeio do conselho municipal da assistência, por isso a necessidade de criar despesas orçamentaria.

3 - 08.241.0006.20XX.000 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Recurso recebido da Duke Energy, através de um convenio feito com parceria do Município de Cruzália e Duke no valor de R\$ 25.000,00 para trabalhar com os idosos. Que será trabalhado juntamente com o projeto bairro leitor.

4 - 08.244..0008.2.0XX.000 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD SUAS

Recurso (convenio estado), não tendo no orçamento 2.016, a necessidade de criar despesa orçamentaria.

5 - 08.243.0005.2.088.000 - ASSISTENCIA A CÇA E AO ADOLESCENTE

No orçamento de 2016 ficou faltando está despesa. (Erroneamente) não foi criada na elaboração do orçamento.

6 - 08.244.0002.2.056.000 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

No orçamento de 2016 ficou faltando está despesa. (Erroneamente) não foi criada na elaboração do orçamento.

7 - 10.301.0011.2.018.000 - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF

No orçamento de 2016 ficou faltando está despesa. (Erroneamente) não foi criada na elaboração do orçamento.

8 - 27.813.0017.1. 0XX.000 - CONSTRUÇÃO PISTA DE ATLETISMO

Em convenio com governo do estado, e que houve uma economia (sobra do convenio + aplicação financeira) que será aplicado com criação desta despesa.

9 - 08.244.0008.2.052.000 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD - M

Neste convenio o Município receberá um valor maior que estimado, por isso a necessidade de suplementar a despesa (reprogramação do ano anterior).

10 - (XXX) 3.1.90.11.00 F02 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Adesão ao *programa todos juntos contra o aedes aegypti*, nos termos da resolução ss 9 de 15.02.2016. Programa "*Todos Juntos contra o Aedes Aegypti*" do Governo Estadual, através da Secretaria de Estado da Saúde, mediante Termo Próprio de Adesão, destinado ao recebimento de valores destinado ao custeio de "dias de sábados" trabalhados em ações de combate a Dengue.